Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 370 **/20** 11 **Proc.** 32.886 **Of.** 1062/2011

AUTOR: ***ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA***

ASSUNTO: Solicitação informações acerca de recolhimento de veículos.

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por .....a.....votos
Pompéia, 16/11/2011

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro estabelece os procedimentos relativos ao Recolhimento de Veículos Infratores em seus artigos 262, 270, 271, 328 e Resoluções do CONTRAN também disciplinam o assunto;

Considerando que atualmente os veículos infratores flagrados dentro da área de abrangência do município são removidos e permanecem guardados em pátio localizado na cidade de Marília e que a liberação deverá ocorrer no mesmo município onde o veículo foi apreendido ou o documento recolhido, causando transtornos com a necessidade de vários deslocamentos até aquela cidade, penalizando duplamente o infrator;

Considerando que as taxas referentes à remoção e guarda dos veículos obrigatoriamente são recolhidas em Marília, bem como os impostos referentes a estes pagamentos, beneficiando diretamente a população mariliense em detrimento de nossos cidadãos;

Diante do exposto, REQUEIRO, nos termos regimentais e depois de ouvido o plenário, que esta Casa envie ofício ao Diretor da 89ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de Pompéia solicitando que o mesmo informe se existe a possibilidade de reativar o pátio de recolhimento de veículos localizado no município.

Sala das Sessões,
Pompéia, em 16 de novembro de 2011.

Rogério Teixeira Barbosa (Pida)
Vereador – PT